



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.422 DE 02 DE Setembro DE 2013.**

Projeto de Lei nº 032/2013, de autoria do Vereador Odorico Ferreira Cardoso Neto-PT

*“Cria a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Barra do Garças”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Barra do Garças.

Parágrafo único - A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Barra do Garças, mencionada no **caput** deste artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro.

**Art. 2º** - Durante a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Barra do Garças, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, sindicato de trabalhadores, associações de pais e mestres, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, fica responsável de promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador além de programações artísticas e culturais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal